



# Protocolos de Segurança (COVID-19)

A Asbac é melhor com você!  
📱🌐/asbacbsb

## PROTOCOLO PARA FUNCIONAMENTO DAS PISCINAS SOCIAIS

**Para preservar a saúde dos colaboradores, associados, usuários e convidados durante a pandemia de Covid-19, apresentamos a seguir regras para utilização das piscinas sociais, que atendem ao disposto no Decreto do Governo do Distrito Federal nº40939, de 02 de julho de 2020, e na Nota Técnica Nº 67/2020 SES/SVS/DIVISA/GESES.**

1. As medidas preventivas de contágio contidas no protocolo geral do clube deverão ser rigorosamente cumpridas por associados e colaboradores da ASBAC, entre as quais destacam-se:

1.1. utilização permanente de máscara facial de tecido ou descartável, sendo permitida a retirada apenas durante o consumo de alimentos e bebidas;

1.2. manutenção de distância mínima de 2 metros entre os associados e convidados, não sendo permitidas aglomerações;

1.3. lavagem frequente das mãos com água e sabão e uso de álcool gel 70%. Para isso, serão disponibilizados sabão e álcool gel em todas as áreas coletivas da Asbac (recomenda-se, todavia, que cada associado/usuário tenha em mãos uma embalagem de álcool gel de uso individual);

1.4. aferição de temperatura na entrada do clube, sendo vedada a entrada de associados/usuários e convidados que apresentem febre acima de 37,7º ou qualquer outro sintoma gripal; e

1.5. higienização freqüente dos ambientes de uso coletivo.



# Protocolos de Segurança (COVID-19)

A Asbac é melhor com você!  
📱🌐/asbacbsb

## **2. Recomendações exclusivas para o acesso às piscinas sociais, além das restrições já previstas em Regulamento para uso desses ambientes, como não se alimentar na área interna aos guarda corpos:**

- 2.1. Utilização permitida para prática recreativa, sem uso de máscara quando na água;
- 2.2. Obrigatória apresentação do exame médico;
- 2.3. Obrigatória a utilização de traje de banho;
- 2.4. A utilização será por ordem de chegada, sendo o controle feito pelo porteiro de piscinas;
- 2.5. Para respeitar a relação de 5 m<sup>2</sup> por banhista, prevista na mencionada NT, cada piscina poderá receber simultaneamente uma quantidade limitada de banhistas, conforme segue: piscina Social 1 e 2: 70 pessoas e piscina infantil: 15 pessoas;
- 2.6. O tempo de permanência será de no máximo uma hora por pessoa, salvo se não houver outras pessoas à espera;
- 2.7. Ao sair da piscina, recoloque a máscara.